

REPUBLICAÇÃO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, 28 de fevereiro de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos para Fardamento, para atender as demandas do Projeto Educação, Arte e Mente (EDUCART II), no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia 19 de março de 2024, às 12h00min.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Evaneide Antonia de Melo
Secretária Municipal de Assistência Social.

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos para Fardamento, para atender as demandas do Projeto Educação, Arte e Mente (EDUCART II), no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT TOTAL	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	<p>Conjunto para Fardamento: Camisa e short, tamanho de 06 a 17 anos: Camiseta manga curta - em malha PP em composição 100% Poliéster, na cor predominante branco, decote em gola "V" em duas cores e punho nas mangas, em ribana 64% poliéster 32% viscose e 4% elastano, na cor azul. Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter estampa da Logo do EDUCART, medindo 8x8 cm e em baixo o símbolo do Educart. Nas costas, na parte superior, deverá conter a Logo e o nome da Prefeitura Municipal, educart e votorantim.</p> <p>Short Unisex - Malha em helanca colegial composição em 100% poliéster na cor azul marinho com viés branco nas laterais, Cintura com cós de elástico, com largura de 3 cm pronto, costurados em linha 100% poliéster.</p>	Kit	200	R\$ 68,60	R\$ 13.720,00

1.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

1.3 – Os uniformes devem obedecer ao seguinte modelo:



2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição se faz necessário para desempenhar as atividades desenvolvidas no Projeto EDUCART II com maior eficiência e eficácia.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min.

3.2 - Prazo de entrega do(s) produtos(s) relacionado será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.

3.3 - No caso de se constatarem alguma irregularidade na entrega dos produtos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-las no prazo de 07 (sete) dias úteis.

3.4- Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca.

3.5- Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

3.6 – A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.7- Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria.

3.8- Os conjuntos de fardamento deverão ser entregues cada peça protegida por embalagem plástica individual.

3.9 – Os conjuntos de fardamento deverão ser entregues de acordo com os tamanhos solicitados no pedido de fornecimento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

- a)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

4.2.3 – Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração unificada (Anexo III); e
- g)** Certidão CEIS e CNEP.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – FORMA DE JULGAMENTO

6.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor unitário.

7 – PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

Evaneide Antonia de Melo
Secretária Municipal de Assistência Social.

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, _____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos para Fardamento, para atender as demandas do Projeto Educação, Arte e Mente (EDUCART II), no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto para Fardamento: Camisa e short, tamanho de 06 a 17 anos: Camiseta manga curta - em malha PP em composição 100% Poliéster, na cor predominante azul marinho, decote em gola "V" em duas cores e punho nas mangas, em ribana 64% poliéster 32% viscose e 4% elastano, na cor amarelo ouro. Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter estampa da Logo da Prefeitura Municipal, medindo 8x8 cm e do lado direito o nome da Secretaria de Educação. Nas costas, na parte superior, deverá conter a Logo e o nome da Prefeitura Municipal. Short Unisex - Malha em helanca colegial composição em 100% poliéster na cor azul marinho com viés amarelo ouro nas laterais, Cintura com cós de elástico, com largura de 3 cm pronto, costurados em linha 100% poliéster.	Kit	200	R\$	R\$

Valor Global: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 006/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024

A empresa _____ sediada
_____, cidade
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o
nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: